



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção predial elétrica corretiva e preventiva com fornecimento de materiais, de acordo com a NR-10.

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas a lei 8.666/93, inciso V do artigo 31 da Resolução nº 004/2012 (Regimento Interno) e demais ordenamentos aplicáveis, resolve:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que houve procedimentos preparatórios auxiliares, quanto a fase interna da pretendida contratação de serviços de manutenção elétrica com o fornecimento de material; estes relacionados ao levantamento de mercado, e solicitação de propostas, onde para isto foi-se lançado aviso de contratação no site oficial do órgão e também encaminhamento via e-mail a empresas do ramo;

CONSIDERANDO ainda que não houve nenhuma manifestação de interessados com relação ao aviso do site, e que de 11 (onze) solicitações realizadas via e-mail, houve apenas 1 (uma) empresa interessada, que realizou a visita técnica para levantamento dos serviços e materiais necessários, mas que a mesma não entregou a proposta em tempo hábil, disposto na Solicitação e Termo de Referência.

CONSIDERANDO a pertinência e a veracidade das razões e fundamentações expostas e a justificativa apresentada pelo Setor de Compras e Licitações, e com vistas, a contratação de serviços de manutenção predial elétrica corretiva e preventiva com fornecimento de materiais, de acordo com a NR-10.

DECIDO.

ARQUIVAR os documentos da fase interna relacionados ao Aviso de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção predial elétrica corretiva e preventiva com fornecimento de materiais, de acordo com a NR-10, visto que não houve autuação processual para tal, nem mesmo proposta apta para realização da contratação, por razões de interesse público e abertura de novos procedimentos visando atender a estas necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

DETERMINO o arquivamento dos documentos elaborados.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Novembro de 2023.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

ROGERIO DO CARMO GABRIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Assistente Administrativo

Portaria nº 032/2023
